



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 8 de outubro de 2018

Ano IV - Edição nº 00636 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
47C17DE7D4DD5E2DA6B713E99BE4691C

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2018.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 068/2018.
- PORTARIA GAB/SEDUC Nº 38 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2018

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato administrativo de prestação de serviços, com doze cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

JAIRO BRITO SANTOS, inscrita no CNPJ nº 40.482.457/0001-02.

Valor Global de: **R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)**.

Objeto: Contratação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte para contratação de serviços de despachante para regularização dos veículos de placas (JRK 4905), (NYU 7733), (NYU 6561), (NYJ 1916), (NYJ 4886), (JSF 1537), (JQS 6692), além da regularização para moto Honda CG 125i Cargo, visando transferência de nome de emplacamento, licenciamento, selo, vistoria placa entre outros serviços, pertencentes a frota de veículos oficiais deste município de Jequié/BA.

Data do Contrato: 08/10/2018

Vigência: 06 (SEIS) MESES.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade: 2162 – Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria de Administração

Elemento de despesa: 3390390 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº 231/2018 – Pregão Presencial nº 075/2018.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 068/2018

O Prefeito Municipal de Jequié Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de nº 10.520/02, em vista da adjudicação procedida pela Pregoeira, devidamente designada para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial SRP nº **068/2018**, RESOLVE: Com fundamento especialmente da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº **183/2018**, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº **068/2018**, tipo "menor preço global", destinado a contratação de empresa para Registro de Preços, para possível e eventual locação de gambiarra em lâmpadas halógena, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de iluminação para atender as demandas do Município nas solenidades, espetáculos e comemorações com objetivos institucionais, comunitários ou promocionais para o Município de Jequié/Ba e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **MENEZES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**. Tudo conforme o constante no processo licitatório em apreço.

Jequié/BA, 08 de outubro de 2018.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA GAB/SEDUC Nº 38 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 027/2017, que institui a Comissão Responsável pela Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Prefeitura Municipal de Jequié,

CONSIDERANDO os fatos que constam do processo administrativo nº 6587/2018.

RESOLVE:

Art 1º- Autorizar a instauração de *Processo Administrativo Disciplinar* para apurar os fatos descritos no Processo administrativo nº 6587/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, afim de assegurar ao servidor o Direito Constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Art 2º- A Secretaria Municipal de Educação colocará à disposição da *Comissão Processante* todas as informações necessárias, para assegurar o êxito do trabalho, dentro do prazo previsto na Portaria nº 027/2017.

Art 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.


MARIA DAS GRAÇAS SILVA BISPO
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 19.020/2018